

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS**  
**CNPJ/MF 60.894.730/0001-05**  
**NIRE 313.000.1360-0**  
**Companhia Aberta**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS, realizada no escritório da Companhia, em São Paulo/SP, Av. do Café, 277, torre A, 9º andar, Jabaquara, no dia 27 de junho de 2019, às 10:00 horas.

**Conselheiros Participantes** – Ruy Roberto Hirschheimer, Presidente; Yuichi Akiyama, Osamu Nakagawa, Oscar Montero Martinez, Elias de Matos Brito, Ronald Seckelmann, Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca e Luiz Carlos de Miranda Faria. Fernanda de Mattos Paixão, Secretária.

Foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da Ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. c/c artigo 14, § 8º, do Estatuto Social.

**Ordem do Dia:**

**Itens para Aprovação**

**I – Aprovar o term-sheet vinculante a ser celebrado entre a Usiminas, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S.A., bem como delegar à diretoria estatutária a celebração do referido documento** – O Conselho aprovou, por unanimidade, o term-sheet vinculante a ser celebrado entre a Usiminas, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S.A., condicionado ao recebimento de todas as renúncias necessárias, conforme material disponível no Portal do Conselho.

O Conselho aprovou, ainda, por unanimidade, a delegação de poderes para a Diretoria Estatutária assinar todos os documentos definitivos e realizar todos os atos necessários para a implementação dessa aprovação.

**II – Aprovar a emissão no mercado internacional de títulos de dívida denominados Notes pela Usiminas International S.à r.l., com base na regulamentação emitida pela U.S. Securities and Exchange Commission, especificamente a Rule 144A e a Regulation S.** - O Conselho aprovou, por unanimidade a realização, pela subsidiária integral da Companhia, Usiminas International S.à r.l., uma sociedade de responsabilidade limitada (société à responsabilité limitée) estabelecida sob as leis de Luxemburgo com sede em 412F Route d’Esch, 2086 Luxemburgo, Grão Ducado de Luxemburgo, e registrada no Registro de Comércio e Empresas de Luxemburgo (Luxembourg Register of Commerce and Companies) sob o número B112737 (“Emissora”), da emissão de títulos representativos de dívida destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela Securities and Exchange Commission, especificamente, a Rule 144A e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na Regulation S, cujos principais termos serão definidos, posteriormente, mediante a precificação da operação (“Emissão”), condicionada ao recebimento de todas as renúncias necessárias, conforme material disponível no Portal do Conselho.

O Conselho aprovou, ainda, por unanimidade, a delegação de poderes para a Diretoria Estatutária assinar todos os documentos definitivos e realizar todos os atos necessários para a implementação dessa aprovação.

**III – Aprovar a prestação de garantia irrevogável e incondicional para honrar as obrigações relacionadas às Notes, incluindo obrigações de pagamento** - O Conselho aprovou, por unanimidade, a outorga de garantia fidejussória irrevogável e incondicional pela

Companhia no âmbito da Emissão, condicionada ao recebimento de todas as renúncias necessárias, conforme material disponível no Portal do Conselho.

O Conselho aprovou, ainda, por unanimidade, a delegação de poderes para a Diretoria Estatutária assinar todos os documentos definitivos e realizar todos os atos necessários para a implementação dessa aprovação.

**Encerramento** - Nada mais sendo tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada no Livro próprio, com a assinatura dos Conselheiros e da Secretária. São Paulo, 27 de junho de 2019.